

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.673

Segunda-feira, 23 de Maio de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional:

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2464 DE 23 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0675/2022 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SÃO LÁZARO	Caroline Cardoso de Souza	Diretor	CDS-1
E. E. JOSÉ RIBEIRO PONTES	Shirley Maria Chaves Barra	Sec. Escolar	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9947

DECRETO Nº 2465 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0675/2022 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SÃO LÁZARO	Deusa do Socorro Costa Amanajás	Diretor	CDS-1
E. E. PROFª MARLY MARIA E SOUZA DA SILVA	Lucinete da Silva Luz – Auxiliar Educacional, Matrícula: 0116340-0-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Governador

HASH: 2022-0523-0008-9946

DECRETO Nº 2466 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0694/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PADRE SIMÃO CORRIDORI	Romana Anilce Pinto Marinho Rocha	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª ARACY MIRANDA MONT'ALVERNE	Marcia Andrea Lima de Figueiredo	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9925

DECRETO Nº 2467 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0696/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	Jéssica Quintela da Silva	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. AUGUSTO ANTUNES	Luma Carolina Borges Pereira	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9924

DECRETO Nº 2468 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0696/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. AUGUSTO ANTUNES	Jéssica Quintela da Silva - Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116304-3-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFº JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	Leilane Palheta da Silva -Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116466-0-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9945

DECRETO Nº 2469 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0486, de 14/02/17 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0600/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Francisco Jakson Medeiros dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Especialista em Infraestrutura do Projeto “Implantação das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9926

DECRETO Nº 2470 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0486, de 14/02/17 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0600/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Emilson Ramos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Especialista em Infraestrutura do Projeto “Implantação das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9927

DECRETO Nº 2471 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0600/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Flávia Cristina Gama Borba Melo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Federais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9928

DECRETO Nº 2472 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1718, de 17/05/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0687/2022 GAB-SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Carlene do Socorro Farias Marques** do cargo em comissão de Gerente Geral de Ações Educacionais de Ensino do Projeto “Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado Educação, a contar de 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9929

DECRETO Nº 2473 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1718, de 17/05/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0687/2022 GAB-SEED

RESOLVE :

Nomear **João Pedro de Souza Trindade** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Ações Educacionais de Ensino do Projeto “Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado Educação, a contar de 12 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9943

DECRETO Nº 2474 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0424/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Darllisson do Carmo Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Oiapoque do Projeto “Defesa Social e Institucional”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9930

DECRETO Nº 2475 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0424/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Miller Ferraz Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Oiapoque do Projeto “Defesa Social e Institucional”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9931

DECRETO Nº 2476 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0425/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Carmem Sheila dos Santos Brito Barbosa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9932

DECRETO Nº 2477 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0425/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Meires Prates de Oliveira da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9938

DECRETO Nº 2478 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0434/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Ejhone Sousa Fleischmann** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9939

DECRETO Nº 2479 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0434/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9944

DECRETO Nº 2480 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0434/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Lucas Torres Sampaio** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9940

DECRETO Nº 2481 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0434/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Cristina Nunes de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9933

DECRETO Nº 2482 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0433/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Cristina Maciel Araújo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9934

DECRETO Nº 2483 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0433/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Welma de Oliveira Sozinho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9935

DECRETO Nº 2484 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0203/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar **Douglas Beto Santos Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Registro de Condutores/Coordenadoria de Condutores/Diretoria de Operações, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9942

DECRETO Nº 2485 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0203/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar **Andrea Sampaio Conrado Bezerra** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Registro de Infrações/Coordenadoria de Infrações/Diretoria de Operações, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9936

DECRETO Nº 2486 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0203/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear **Luan Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Registro de Condutores/Coordenadoria de Condutores/Diretoria de Operações, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 11 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9937

DECRETO Nº 2487 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0203/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear **Andrea Sampaio Conrado Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infrações/Coordenadoria de Infrações/ Diretoria de Operações, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9941

DECRETO Nº 2488 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0202/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Kassia Santiago da Silva** do cargo em comissão de Diretor de Operações/Diretoria de Operações, Código FGS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9958

DECRETO Nº 2489 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0202/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear a TEN PM **Rosane de Mendonça Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Operações/Diretoria de Operações, Código FGS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de maio de 2022.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9949

DECRETO Nº 2490 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0202/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar a TEN PM **Rosane de Mendonça Nascimento** do cargo em comissão de Coordenador de Infrações/Coordenadoria de Infrações/ Diretoria de Operações, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9957

DECRETO Nº 2491 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1333/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Willian dos Santos Lima	Motorista/Unidade de Transportes/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Isangela Gomes Barros	Responsável por Atividade Nível III/ Câmara de Conciliação e Arbitragem	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9954

DECRETO Nº 2492 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pelas Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018 e 0136, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1333/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Isangela Gomes Barros	Motorista/Unidade de Transportes/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Gustavo Barbosa da Costa	Responsável por Atividade Nível III/ Câmara de Conciliação e Arbitragem	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9953

DECRETO Nº 2493 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0499/2022 GAB-CGE,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Controladoria-Geral do Estado:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Clícia Helena Pires da Costa do Nascimento	Corregedor/Corregedoria	CDS-3
Mikaela Frasseto Fernandes	Assessor Técnico Nível II – Normas, Procedimentos e Orientação Técnica	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9956

DECRETO Nº 2494 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0499/2022 GAB-CGE,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Controladoria-

Geral do Estado:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Mikaela Frasseto Fernandes	Corregedor/Corregedoria	CDS-3
Silmia Cristina Leite Monteiro	Assessor Técnico Nível II – Normas, Procedimentos e Orientação Técnica	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9950

DECRETO Nº 2495 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1127/2022 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Josivan dos Santos Reis Castro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9948

DECRETO Nº 2496 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1127/2022 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Nomear **Ana Cláudia Tavares Magave** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9955

DECRETO Nº 2497 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0076.2394.0054/2022 GAB-IPEM,

RESOLVE :

Exonerar **Ivanilda Maria Santana da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/ Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9951

DECRETO Nº 2498 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0076.2394.0054/2022 GAB-IPEM,

RESOLVE :

Nomear **Abda Itria Silva Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/ Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9952

DECRETO Nº 2499 DE 23 DE MAIO DE 2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0271/2022-DIRETOR/IAPEN,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Ivonete da Conceição Dias** da

função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CS (Assistência Material), Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9965

DECRETO Nº 2500 DE 23 DE MAIO DE 2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0271/2022-DIRETOR/IAPEN,

RESOLVE :

Nomear **Magda Azevedo Pinto**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 1148400, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CS (Assistência Material), Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9962

DECRETO Nº 2501 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06/04/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.2318.0027/2022 GAB-JUCAP,

RESOLVE :

Exonerar **Erika Fabíola Gato Bitencourt** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, Código FGS-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9959

DECRETO Nº 2502 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06/04/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.2318.0027/2022 GAB-JUCAP,

RESOLVE :

Nomear **Philibert Yub dos Reis Thales** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, Código FGS-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9966

DECRETO Nº 2503 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE :

Exonerar **Josuely Marry Mendes da Rocha Côrtes de Andrade** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9963

DECRETO Nº 2504 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pelas Leis Complementares nº 109, de 10 de janeiro de 2018 e 0136, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1395/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Nomear **Josuely Marry Mendes da Rocha Côrtes de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Corregedoria-Geral, Código CDS-3, da Procuradoria-

Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9968

DECRETO Nº 2505 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Luis Felipe da Silva Maciel** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Controle Interno, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9960

DECRETO Nº 2506 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Nomear **Alanna Geovanna Ferreira Barros** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Controle Interno, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9961

DECRETO Nº 2507 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº

260101.0076.1975.0903/2022 GAB - SEMA,

RESOLVE :

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

José Domingos Sávio Lobão Brazão - Titular
Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro - Suplente

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9964

DECRETO Nº 2508 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0903/2022 GAB - SEMA,

RESOLVE :

Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Celisa Penna Melo Capelari - Titular
Rackel Barroso Monteiro - Suplente

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9967

DECRETO Nº 2509 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0347, de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1245/2022-GABINETE/ SESA,

RESOLVE :

Nomear **Edilene Adryan da Silva Gemaque**, Assistente Jurídico/SESA, para compor, na qualidade de membro, a Comissão Permanente de Qualificação Organizações Sociais, em substituição a Renata de Melo Belarmino.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9969

DECRETO Nº 2510 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2022-GP,

RESOLVE :

Designar o CEL QOPMC **Rômulo César Pacheco de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em substituição ao CEL QOPMC Edvaldo Lima Mafra.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9970

DECRETO Nº 2511 DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Ana Karolina Lima de Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento Odontológico/Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0523-0008-9971

PORTARIA Nº 041/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto no Ofício nº 060101.0077.1414.0020/2022 ADINS-GABGOV, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0009/2021 GAB – CGE, de 10 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis para tratativas de elaborar, publicar, atualizar periodicamente e divulgar a Carta de Serviços ao Usuário do GABINETE DO GOVERNADOR, de acordo com a Lei Federal nº 13.460, de 25 de junho de 2017, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.564/2021, de 06 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

Titular – **Maria Elizabete Abdon Moreira Silva** – Assessora Especial - GABGOV

Suplente – **Adriana Soraya Ayres Ferreira** – Assistente Administrativo – GABGOV

Suplente – **Tânia Maria Nascimento dos Santos** – Auxiliar Administrativo – Apoio à Gestão - GABGOV

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0523-0008-9922

PORTARIA Nº 042/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto no Ofício nº 060101.0077.1414.0021/2022 ADINS-GABGOV, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 060101.0079.0250.0002/2022 GAB – GABGOV, de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercer as atividades de Administradores Locais, no âmbito do órgão GABINETE DO GOVERNADOR, na função de apoiar a implantação do Sistema Eletrônico

de Informação (SEI) e atuar como intermediários entre o órgão central e o órgão de gestão central (SEAD), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica – ACT Nº 130/2021 – Tribunal Regional Federal 4 região – TRF 4.

– **Evelson de Menezes Soares** – Assessor Técnico Nível II/CAI – GABGOV, Matrícula nº 0111982-6-04

– **Telma Maria Borges Vasconcelos Braga** – Técnico em Contabilidade – GABGOV, Matrícula nº 1016411

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0523-0008-9920

PORTARIA Nº 043/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto no Ofício nº 060101.0077.1414.0022/2022 ADINS-GABGOV, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0004/2021 GAB – CGE, de 07 de maio de 2021; e de conformidade com o Decreto Estadual nº 1562, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Telma Maria Borges Vasconcelos Braga** – Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1016411, do órgão GABINETE DO GOVERNADOR, para atuar como responsável pela alimentação do sistema E-CORREGEDORIA, que tem como finalidade o controle de procedimentos e processos correccionais no âmbito do órgão.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de maio de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0523-0008-9919

Polícia Científica**PORTARIA Nº 052/2022/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0573.0020/2022-UCC-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o servidor **EDMAR DA SILVA LOPES FILHO**, MATRICULA: 834548, para atuar como fiscal do 1º Termo Aditivo do contrato Nº 001/2021-POLITEC, referente a empresa **G.R LOBATO-ME**, empresa especializada em serviços de Fornecimento de carimbos e resinas, Para atender as necessidades da Polícia Científica-AP.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

.Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de Maio de 2022..

SALATIEL GUIMARAES
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

HASH: 2022-0523-0008-9869

PORTARIA Nº 049/2022/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Portaria nº 040/2022-GAB-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR Sem efeito a portaria nº 040/2022/ POLICIA CIENTIFICA, Publicada em 12 de Maio de 2022 no DOE nº 7.666, Sessão 01, Pag. 12 do Diário oficial.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de Maio de 2022..

SALATIEL GUIMARÃES
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

HASH: 2022-0523-0008-9858

PORTARIA Nº. 051/2022-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso

das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista a programação de férias do ano de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, referente ao mês de junho de 2022, no período de 01 a 30 de Junho de 2022 e será fracionada de acordo com o decreto 4278/2021, conforme abaixo listados:

Matrícula	Nome
0030977-0-01	ADIEL GARCIA MEDEIROS
0048836-4-02	ALBA LUCIA FERREIRA DA SILVA
0031119-7-01	AUGUSTO CESAR MARTINS COSTA
0052433-6-02	BENJAMIN MARSHAL PINHEIRO PAES
0090712-0-01	CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
0027304-0-02	ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO
0970020-0-01	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
0970007-2-01	GUSTAVO ANDREWS REIS DE ARAUJO
0030889-7-01	JANE MADALENA MENDES CARDOSO
0083565-0-01	JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES
0091098-8-01	LIVIANE MARQUES PERES
0057689-1-01	MARIA ISABEL QUEIROS DOS SANTOS
0969807-8-02	MIRIAN VANESSA LEITE LEITE
0091092-9-01	NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO
0057677-8-01	PABLO ABDON DA COSTA FRANCES
0091235-2-01	PAULO SERGIO DA SILVA BENTES
0086915-5-01	PEDRO PINHO SANTANA
0024225-0-02	RAIMUNDA SUELI NASCIMENTO COELHO
0086905-8-01	RAMILSON SOUZA DA SILVA

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2022.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral – PCA/AP

HASH: 2022-0523-0008-9859

PORTARIA Nº 050/2022/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO:

1. A lei nº 8112/90; (que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);

2. A lei nº 066/93; (que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais);
3. A lei nº 980/2006; (institui o Plantão Pericial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nas unidades da Polícia Científica do Estado do Amapá e dá outras providências);
4. A lei nº 1468/2010; (institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Polícia Científica e dá outras providências);
5. Que a PCA é um órgão autônomo, sem vinculação com a Secretaria de Estado da Saúde;
6. Que neste órgão temos servidores, que por força da lei, podem possuir outro vínculo com o GEA em outro órgão do mesmo, como é o caso dos médicos e outros servidores da área da Saúde e Educação;
7. Considerando o item XII do inciso I do Título III, da Lei 1468/2010 para os Peritos Criminais, o item X do inciso II do mesmo Título da mesma lei para os Peritos Médicos Legistas e o item VII do inciso III do mesmo Título da mesma lei para os Odontologistas.

RESOLVE:

1. Que a partir deste mês as escalas de plantão deverão ser elaboradas e publicadas até o dia 10 do mês que antecede o subsequente, pelos Departamentos, Laboratório e os Setores que trabalham em regime de escala de plantão;
2. As trocas de plantão a serem efetivadas entre servidores deverão ser comunicadas a chefia imediata;
3. A critério da administração pública e/ou por necessidade de serviço os profissionais de nível superior nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista e Perito Odontologista, doravante, deverão concorrer as escalas de expediente e plantão, assim como qualquer atividade inerente ao cargo, quando convocados pela chefia imediata (item 10 do inciso 20º, art. 12, título III da Lei 1468/2010);
4. Nos casos de Operação das Forças da Segurança Pública e/ou Ministério Público, todos os servidores dos setores envolvidos deverão estar de prontidão para que, em caso de necessidade, sejam convocados para ajudar a dar celeridade nas perícias e suporte operacional;
5. As programações de férias vencidas dos servidores, em decorrência da situação de Pandemia, deverão ser reprogramadas em comum acordo com a chefia imediata;
6. Após a decretação do final da Quarentena pelo GEA, as rotinas nos Departamentos e Setores deste órgão deverão retornar a normalidade;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da PCA em consonância com a legislação vigente;
8. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2022.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

HASH: 2022-0523-0008-9861

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude**PORTARIA Nº 061/2022-GAB/SEJUV**

A Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no período 05/06 à 19/06 do corrente ano para os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, sendo necessário o deslocamento da Servidora: **Juliane Lima Pimentel** e do Colaborador **Bruno de Matos Maciel Barbosa**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, em Macapá-AP, 23 de maio de 2022.

Sâmylla Pires da Gama Rocha

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9889

PORTARIA Nº 059/2022-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo processo de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário neste órgão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 6 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da administração pública estadual direta ou indireta:

I – **Luciana Dias Roque** – Titular

II – **Gabriel Silva da Costa** - Suplente

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 23 de maio de 2022.

Sâmylla Pires da Gama Rocha

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9854

PORTARIA Nº 060/2022-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no período 01/06 à 17/06 do corrente ano para os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Thiago Gabriel Lopes Nascimento, Jhony William da Silva de Souza e André Luís da Silva Valente.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, em Macapá-AP, 23 de maio de 2022.

Sâmylla Pires da Gama Rocha

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9885

PUBLICIDADE

**Uma
atitude
que salva
vidas**

Doar sangue é simples,
rápido e seguro.
Esse gesto pode salvar
até 4 vidas.

Seja doador!



Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-GEA/SEDEL/AP

Contrato que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º c/c Art. 13, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: O Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “Banco de Preços”.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da disponibilização da senha de acesso ao Banco de Preços sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações pactuadas, LEI 8.666/93.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até 10 (Dez) após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo contratante.

VALOR: O valor do Contrato nº 008/2018- GEA/SEDEL/AP é de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

FORO: Fica eleita a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para a propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do Contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

DATA DA ASSINATURA :30 de março de 2019.

JOSE RUDNEY NUNES CUNHA
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

HASH: 2022-0523-0008-9871

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes –

CONTRATANTE e Cirqueira Construções Ltda - EPP - CONTRATADA. OBJETO: Execução da obra de reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Telha, no Município de Calçoene – AP, com extensão de **15 (quinze) metros**. VALOR: **230.370,51 (Duzentos e trinta mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 21.101.1.26.782.0030.1051. 160000.4.4.90.51.0.101. PRAZO de Vigência: **135 (cento e trinta e cinco) dias**, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nos termos e condições do Edital de Carta Convite nº 001/2022- CPL/SETRAP, cujo resultado foi homologado em data de 05/05/2022, pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Francinete Sousa da Silva - Procuradora – Cirqueira Construções Ltda - EPP**. ASSINATURA: 19/05/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0523-0008-9853

Secretaria de Segurança

DESPACHO DECISÓRIO 002/2022-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, E:

Considerando o que consta no Processo de Responsabilização nº 008/2021-CORREG/SEJUSP, que aponta no Relatório PAAR nº 08/2021-CORREG/SEJUSP, a INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO do CONTRATO nº 05/2021-SEJUSP, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO SUV, GRANDE PORTE, CARACTERIZADA PARA USO MILITAR, visando o fortalecimento do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Amapá – BOPE/PMAP, em cumprimento da meta I, etapa II, do Convênio Federal nº

891647/2019-MJ, (Proposta: Marca: Chevrolet/ Modelo: TRAILBLAZER 2.8 LT 4X4 16V TURBO DIESEL 4P AUTOMÁTICO), UN: 05 (Cinco) V. UNIT: R\$ 283.900,00 V. TOTAL: R\$ 1.419.500,00, conforme consta nas Notas de Empenho Ordinário nº 2021NE00046 (Repasse), de 24/05/2021, no valor de **R\$ 1.272.520,02 (Um milhão e duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte reais e dois centavos)** e 2021NE00047 (Contrapartida), de 24/05/2021 no valor de **R\$ 146.979,98 (Cento e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, ARP nº 058/2020–CLC/PGE - VALIDADE: DOE nº 7.277, 15/10/2020 a 15/10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-CLC/PGE – Processo Licitatório nº 00036/PGE/2019; Processo de Utilização de Ata nº 00002/SEJUSP/2021; PRODOC nº 0023.0388.1243.0002/2021-CAF/SEJUSP.

Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, conforme NOTIFICAÇÕES juntadas aos autos do Processo de Responsabilização supra mencionado e a ausência de manifestação da mesma gerando o presente DESPACHO DECISÓRIO; RESOLVE, aplicar à Empresa **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI – ME**, CNPJ sob nº 25.221.852/0001-84, as SEGUINTE SANÇÕES: I. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado; II. Advertência cumulada com Multa de 5% sobre o valor total Empenhado do bem, cujo valor será de **R\$ 70.975,00 (Setenta mil e novecentos e setenta e cinco reais)** a ser recolhida na conta do Tesouro Estadual do Amapá.

O presente tem por base o que determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no Cadastro de Devedores do Estado.

Publique-se e registre-se

Macapá-AP, 23 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL RR PM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0523-0008-9895

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 067/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001 e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 150201.0079.0252.0003/2022 GAB – PRODAP, de 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (PDP), no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades/SDC, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Afonso Ferreira Ávila – Assistente Administrativo – Titular.

Paulo Victor Peixoto de Cristo – Assistente Administrativo – Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0523-0008-9888

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA N.º 141/2022- SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofícios nº 55/2022 e 66/2022 – GAB/CEAS e processo 135/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Servidores **Maria Cristina Nery Nogueira**, Secretária Executiva – CEAS/AP e **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, Conselheira – Sociedade Civil – CEAS – ECOVIDA, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até a cidade de Curitiba – PR, no período de 23 a 27/05/2022, com o objetivo de participar do 55ª Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS DF.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 23 de maio 2022.
Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0523-0008-9915

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0381/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0054.0147/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Elielb Vales Maciel** - Técnico em Enfermagem (Referência Técnica Estadual para os Sistemas de Atenção Básica) e **Ellen Maria Holanda Farias** - Assistente Social, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, no período de 31 de maio a 1º de junho de 2022, a fim de realizar capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde no aplicativo E-SUS território e monitoramento do Projeto Telemedicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0523-0008-9876

PORTARIA Nº 0382/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1853.0198/2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3712 de 22 de dezembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 012/2021 – CIB/AP de 28 de abril de 2021, que aprova o Plano de Fortalecimento do Acesso às Ações Integradas para Rastreamento, Detecção Precoce e Controle do Câncer de Colo do Útero e Mama do Estado do Amapá;

Considerando que o incentivo financeiro referente à Portaria

GM/MS nº 3712, será aplicado na execução das ações por intermédio de um Termo de Cooperação com Instituto de Prevenção Fundação Pio XII – Hospital do Amor, em todos os Municípios do Estado do Amapá com a utilização da estrutura de uma Unidade Fixa e uma Unidade Móvel;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Fundação Pio XII/Hospital do Câncer de Barretos, que tem por objetivo a assistência preventiva e diagnóstica em oncologia conforme Programa de Rastreamento do Câncer de Colo de Útero e de Mama estabelecida para o SUS/Amapá, definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para acompanhamento e a avaliação da efetividade do Termo celebrado entre as partes (Diário Oficial Nº 7.568 Seção 02 Terça-feira, 21 de dezembro de 2021).

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2019 deve ser composta, no mínimo, por 2 (dois) representantes da SESA, sendo: UNACON-AP e Rede de Atenção às Doenças Crônicas Degenerativas, 1 (um) Secretário Municipal de Saúde representando o COSEMS, 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde - CES e (1) um representante da Instituição PIO XII, sendo composta pelos membros:

- Representante da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas Não- Transmissíveis: **Cíntia do Socorro Matos Pantoja**;

- Representante da UNACON-AP: **Carla Karina Colares Pinheiro**;

- Representante do COSEMS: **Ana Cláudia Pimentel dos Santos**;

- Representante do Conselho Estadual de Saúde (CES): **Idelfonso Silva**;

- Representante da Instituição PIO XII: **Rafaela Oliveira dos Santos**.

Art. 3º Fica a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2019 responsável por monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

I. Avaliar mensalmente o cumprimento das metas qualitativas e físico-financeiras;

II. Avaliar a capacidade instalada;

III. Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem

necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0523-0008-9873

PORTARIA Nº 0383/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0084.0071/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gilmar Miranda Domingues**, Enfermeiro, Matrícula nº 114279801, na observância da legislação vigente, para exercer a função de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem - CRCA, sem acarretar ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Autorizar que o Responsável Técnico, conforme Resolução do seu respectivo Conselho, tenha autonomia para realizar homologação de pontos diários, movimentação de pessoal, gestão e criação de fluxos internos para melhoria da prestação do serviço, respeitando a legislação pertinente, assim como os princípios da administração pública.

Art. 3º Estabelecer que o RT é responsável pela produção e fornecimento de dados diagnósticos para instrumentalizar estudos científicos e planejamentos de ações públicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0523-0008-9874

PORTARIA Nº 0384/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0084.0071/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Larissa Passos Nunes**

Carvalho, Médica, matrícula nº 0963713302, na observância da legislação vigente, para exercer a função de Responsável Técnico da Equipe Médica - CRCA, sem acarretar ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Autorizar que o responsável técnico, conforme Resolução do seu respectivo Conselho, tenha autonomia para realizar homologação de pontos diários, movimentação de pessoal, gestão e criação de fluxos internos para melhoria da prestação do serviço, respeitando a legislação pertinente, assim como os princípios da administração pública.

Art. 3º Estabelecer que o RT é responsável pela produção e fornecimento de dados diagnósticos para instrumentalizar estudos científicos e planejamentos de ações públicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0523-0008-9877

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 110/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0417/2022 ACA/SECULT e Processo Nº 0054.332.236130067/2022 – ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, Código CDS-1, que atuaram como fiscais e **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista, que conduziu o veículo da secretaria, para o evento “77º ANIVERSÁRIO DE OIAPOQUE”, no período de 20 a 23/05/2022, no município de Oiapoque-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 23 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0523-0008-9914

PORTARIA Nº 111/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0588/2022/ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “IX PRÉ-FORROZÃO DO PRIMO SEBASTIAN”, na Quadra da Escola Estadual Nancy Nina da Costa, no Bairro do Zerão, no dia 22 de maio de 2022”, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 23 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0523-0008-9860

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0409/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0011/2020,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01(um) ano, os termos da Portaria nº 053/2020 – SEAD, de 22 de janeiro de 2020, que reduziu a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, do servidor **CHRISTIAN DE LIMA CARDOSO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0097559-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar de 22 de janeiro de 2021.

Macapá (AP), 23 de maio de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0523-0008-9912

PORTARIA Nº 113/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0068/2022 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos conselheiros **DISNEY FURTADO DA SILVA, MARIA JOZINEIDE LEITE DE ARAÚJO e JUCICLEIDE FAÇANHA DE ALMEIDA e MARGARETH BAHIA CUNHA**, Secretária Geral do CEPC, afim de assessorar a instalação dos SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA, e do servidor Lourival Natividade dos Santos, motorista, para conduzir o veículo destra secretaria, da sede de suas atribuições até os municípios de Itaúbal, Cutias do Araguari e Oiapoque, no período de 24 a 28 de maio de 2022, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 23 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0523-0008-9923

PORTARIA Nº 0410/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro 1992, 2642, de 18 de junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0143.0283.0018/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Luã Brito Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de Delegado de Polícia, para exercer em substituição o cargo de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/6ª Delegacia de Polícia de Bairro/DGPC, código CDS-2, durante o afastamento da titular **Josiane Carvalho**, em razão de Licença Médica, no período de 20/03/2022 a 17/06/2022.

Macapá-AP, 23 de maio de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0523-0008-9911

PORTARIA Nº 282/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO LUIS SOUSA 0009019706240034/2022	0057769-3-01	06/03/2013 a 05/03/2018	01/07/2022 a 30/07/2022 01/12/2022 a 30/12/2022 01/04/2023 a 30/04/2023
2	CHARLES BARROSO DOS SANTOS 0009019706240035/2022	0057799-5-01	05/02/2008 a 04/02/2013	01/07/2022 a 30/07/2022 01/10/2022 a 30/10/2022 01/03/2023 a 30/03/2023
3	ELCIELLEN SANTOS DA SILVA 0009.0197.0624.0036/2022	0106727-3-01	03/05/2017 a 02/05/2022	15/07/2022 a 13/08/2022 01/04/2023 a 30/04/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
4	FAGNER BARBOSA SILVA 0009019706240037/2022	0114794-3-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/07/2022 a 30/07/2022 01/09/2022 a 30/09/2022 01/05/2023 a 30/05/2023
5	LUCICLEIA DE SOUSA LIMA 0009019706240038/2022	0114841-9-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/07/2022 a 30/07/2022 01/12/2023 a 30/12/2023 01/12/2024 a 30/12/2024
6	WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA 0009019706240039/2022	0106599-8-01	04/05/2012 a 03/05/2017	01/07/2022 a 28/09/2022

Macapá-AP, 23 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0523-0008-9879

PORTARIA Nº 283/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 884/09-2019-CGP/SEAD de 17/09/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Iran Pereira** Cadastro nº 0031770-5-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 04/06/2004 a 03/06/2009

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/05/2004 a 29/04/2009

Macapá-AP, 23 de maio de 2022.

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0523-0008-9907

Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: DVM COMERCIAL- LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender às necessidades da Secretária de Estado do Meio Ambiente, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I neste instrumento.

O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº 260101; Fonte 101; Ação: 2384 - Programa de Trabalho nº 11812200012384, Natureza de Despesa nº 339039 e Nota de Empenho nº 2022NE000116, de 20/04/2022; no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** inicialmente para sua devida execução, sendo empenhado posteriormente o restante.

O valor total da presente contratação é de **R\$ 857.841,28 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 29/04/2022 do que a vigência inicialmente prevista poderá ser: prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termo Aditivos, limitado a **60 (sessenta) meses**, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado

formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) o contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

HASH: 2022-0523-0008-9865

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 32/2022 CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar senhor o **WALDEMAR TRINDADE** para apresentar alegações finais referentes ao processo Nº - 0037.0468.2006.0009/2021, auto de infração Nº 023163 Serie A. Macapá, 27 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0523-0008-9878

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 33/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento **EXPEDITO F. SILVA**, para tomar ciência da decisão administrativa 184/2022-GAB/SEMA, no prazo de **10(Dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.0012.2017.0235/2021.

(assinado eletronicamente)

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0523-0008-9881

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 34/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento **R. DE ARAÚJO CORREA - ME**, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 42806, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta notificação, por descumprimento de condicionante da LO Nº 065/2014.

Assinado Eletronicamente

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0523-0008-9882

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 35/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar Sr. **MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS MENDES**, para tomar ciência da decisão administrativa 208/2022-GAB/SEMA, no prazo de **10(Dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.0012.2017.0199/2021.

Assinado Eletronicamente

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0523-0008-9886

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 009/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2000.0002/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – SEJUSP (Quartel Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar), CNPJ nº 04.243.026.0001-11. O ponto de captação está localizado na Rua Vila Operária, Ramal da SENAVAL, S/N, Distrito da Fazendinha, no Município de Macapá, Estado do Amapá, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de Consumo Humano e abastecimento das instalações do Quartel Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01

Coordenadas Geográficas:

Poço 01: 00º03'18,21"S/51º06'35,86"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza

Finalidade: Consumo Humano e abastecimento das instalações do Quartel Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar

Regime Poço Nº 01:

Mês (m³)	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário
Jan	31	12	2,66	32,0
Fev	28	12	2,66	32,0
Mar	31	12	2,66	32,0
Abr	30	12	2,66	32,0
Mai	31	12	2,66	32,0
Jun	30	12	2,66	32,0
Jul	31	12	2,66	32,0
Ago	31	12	2,66	32,0
Set	30	12	2,66	32,0

Out	31	12	2,66	32,0
Nov	30	12	2,66	32,0
Dez	31	12	2,66	32,0

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel NogueiraRodrigues
Secretário de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 0891/2022

Macapá/AP, 20 de maio de 2022.

ANEXO

Condicionantes:

1. Instalar no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento da Portaria de Outorga hidrômetro no poço 01;
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
4. Manter o poço livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº

888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;

8. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

9. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2022-0523-0008-9908

PORTARIA N.º 087 DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando OFÍCIO Nº 260101.0077.1993.0104/2022 CLCA – SEMA, de 30 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar um Grupo de trabalho, com objetivo realizarem a avaliação do projeto, Plano Operacional Anual (POA) de número 3 (três) da Empresa **AGREGUE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSP. DE MADEIRAS -EIRELI-ME.**

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho mencionado no artigo anterior:

Alinny da Silva Lima Sarmento - CLCA
Dayane Nathalia Barbosa Pastana - CLCA
Adriano Pimentel de Souza - CMFA
Fernando Antônio Matias Matias Pereira –CMFA
Regina Maria de Souza Carvalho - CGEO
Marcos Renato Dantas de Almeida - CGEF
Fábio Silva Gonçalves - CGEF

Art.3º - O Grupo de trabalho terá o prazo de 45 dias a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período havendo necessidade.

Art.4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0523-0008-9867

PORTARIA N.º 088/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

NOMEIA FISCAL PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES NO PROCESSO 00007/SEMA/2022.

Considerando OFÍCIO Nº 260101.0077.1999.0030/2022 UC – SEMA, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FULVIO DE SOUZA FERRO**, matrícula n.º 09699139-2-02, para fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Processo 00007/SEMA/2022 visando a aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades desta Secretaria, realizado por meio de utilização das ARP 46 e 47/2021-CLC/PGE, conforme as Notas de Empenho 2022NE00118 e 2022NE00119, junto as Empresas **N.T. LUIZE-EPP** e **R.J. COSTA EIRELI**, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0523-0008-9872

PORTARIA N.º 093 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando que por meio da Portaria nº 086/18-IEF/AP foi constituída a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo 230.205.102 de 2018-IEF, fl. 122, paginador pdf.

Considerando a edição da Lei n.º 2.426 de 15 de julho de 2019, em seu Art. 5º informa que foram incorporadas por esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente as

competências do extinto Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF).

Considerando relatório acostado às fls. 153/156, paginador pdf, o qual contém a justificativa pela não conclusão de sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º- REINSTAURAR A SINDICÂNCIA e nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância: **EDILENE SANTOS ABREU, PAULO INACIO JOSAPHAT DA SILVA** e **FERNANDO FERREIRA PANTOJA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão responsável pelo processo Administrativo, com intuito de apurar eventuais irregularidades contidas nos autos administrativo n.º 230.205.102 de 2018-IEF/AP.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta Portaria, para entrega do parecer, podendo ser o prazo prorrogado havendo necessidade.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(assinado eletronicamente)
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0523-0008-9863

PORTARIA Nº 94 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0167/2022 CLCA - SEMA, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá, com objetivo de realizarem vistoria prévia em um Processo nº 4001.946/2016 de ASV (Supressão Vegetal) da Empresa Mina Tucano, e Vistoria Prévia em 2 (dois) Planos de Manejo, Processos nº 4000.626/2019 e nº 003701211975011/2020, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapari

PERÍODO: 30/05 a 03/06/2022

ALDINE LUIZA PEREIRA BAIA - Analista de Meio Ambiente

BRUNO COSTA DO ROSÁRIO - Analista de Meio Ambiente

HENRIQUE NOVAIS RODRIGUES - Analista de Meio Ambiente

IRALENE MARIA WANZELER GARCIA - Analista de Meio Ambiente

ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0523-0008-9875

PORTARIA N.º 068 DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 012/2019, DN nº 015/2020 e DN nº. 018/2011, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores no Anexo I desta Portaria, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA – UO 26101 e dos Fundos FERMA – OU 26301 e FERH OU 26302 - SEMA/AP/SIAFE/GEA:

Isis Pena do Couto, CPF 251.416.942-91, matrícula 1088254, servidora efetiva, Gerente do Programa/ código 0011 - GOVERNANÇA AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO;

Conforme Quadro do Anexo I desta Portaria, a seguir consta a indicação do Gerente da Ação/código:

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEMA/AP:

Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEMA/AP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício do ano corrente da SEMA/AP, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0523-0008-9862

ANEXO I - DA PORTARIA Nº 068/2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	Ação/código
9698221	Lucas Mateus Vilhena Alves	018.450.602-61	2103
1023209	Cleane do Socorro da Silva Pinheiro	714.269.732-68	2105
1021591	Leonardo Fernandes Vale	315.955.102-49	2093
1057103	Janira Damasceno de Lima	858.523.332-04	2114
0833339	Tábita Luz dos Santos Trindade	342.373.212-15	2384
1025570	Euryandro Ribeiro Costa	941.765.311-34	2127
0854069	Airá Pereira Santana	615.018.832-91	2461
0847976	André Luiz Souza M. de Carvalho	615.018.832-91	2125
0847976	André Luiz Souza M. de Carvalho	615.018.832-91	2126
0967688	Berglyn Gonçalves de Castro	929.987.472-71	2128
9742654	Arnaldo dos Santos Filho	210.854.982-04	2510
1016979	Mario Sergio dos Santos Ribeiro	151.750.902-59	2536
1023209	Cleane do Socorro da Silva Pinheiro	714.269.732-68	2550
0997820	Marcos Renato Dantas de Almeida	656.613.202-13	2646
1072615	Brenda Rocha Guimarães	866.071.542-04	2648



Cód. verificador: 92361875. Cód. CRC: 545F090

Documento assinado eletronicamente por JOEL NOGUEIRA RODRIGUES em 20/05/2022 17:14, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Secretaria de Educação**EDITAL Nº 010/2022- SEED**

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

EDITAL Nº 010/2022- SEED

Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Diretores(as), Diretores(as) Adjuntos(as), Secretários(as) Escolares efetivos(as) do quadro do magistério público estadual e do quadro do Ex - Território Federal do Amapá para atuação nas Escolas do Novo Saber – Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei nº. 2.257/17 e pelo Decreto nº 1702/2022-GEA, de 05 de abril de 2022, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.415/2017, Portaria MEC nº 2.116/2019, a Lei nº 2.283/2017, Lei nº 2.278/2017 e, ainda, a necessidade de implementar procedimentos administrativos para formar cadastro reserva de servidores(a) para compor o quadro das Escolas do Novo Saber - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), por este ato torna público o Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de Diretores(as), Diretores(as) adjuntos(as) e Secretários(as) Escolares do Magistério Público Estadual e do quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para as Escolas do Novo Saber, ensino médio integral, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO E SUA VIGÊNCIA.

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.
- 1.3 O processo terá caráter classificatório e eliminatório. O não atendimento aos requisitos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao processo implicará, em caráter irrecorrível, na eliminação sumária do(a) candidato(a), independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo que sejam publicados ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br.
- 1.5 O prazo de vigência deste processo Seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação do resultado, prorrogável pelo mesmo período mediante a supremacia do interesse da administração pública.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem ter conhecimento prévio da metodologia pedagógica e de gestão adotadas nas Escolas do Novo Saber, encontradas no endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=sharing.
- 2.2 **PARA DIRETOR(A) E DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**
 - 2.2.1 Para candidatar-se para diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) deve-se observar os critérios abaixo, quanto à habilitação, na seguinte ordem de prioridade:
 - 2.2.2 Possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia;
 - 2.2.3 Possuir diploma de licenciatura, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;
 - 2.2.4 Possuir diploma de graduação com habilitação em programas especiais de formação pedagógica, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;
 - 2.2.5 Possuir diploma de licenciatura em disciplinas específicas da educação básica, com no mínimo dois anos de docência.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/05/2022 13:49
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/publicautenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 93261795 Código CRC: CEE57BF





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

- 2.2.6 Não ter sofrido penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar – PAD nos últimos cinco anos;
- 2.2.7 Estar adimplente com prestação de contas, caso tenha exercido função de presidente/ tesoureiro(a) de Caixa Escolar;
- 2.2.8 Ter disponibilidade para cumprir 40h (manhã e tarde) na escola para a qual for designado;
- 2.2.9 Não estar no cumprimento de estágio probatório ou que exercer atividade que o(a) impeça de cumprir a carga horária exigida pelo cargo e pelo período que estiver no cargo;
- 2.2.10 É vedada a inscrição de professores(a) horistas, contrato administrativo, de profissionais da educação concursados em municípios diferentes dos municípios nos quais estão sendo ofertadas vagas, conforme item 4 e de servidores(a) exonerados(a) da gestão de Escolas do Novo Saber por relatório de avaliação negativo;
- 2.2.11 É vedada a inscrição de servidores que não estejam lotados na unidade escolar pretendida há pelo menos um ano (Art. 27 da Lei nº 1.503/2010).

2.3 PARA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

- 2.3.1 Auxiliar Educacional com formação mínima de nível médio e ou;
- 2.3.2 Professores(as) das séries iniciais (1º ao 5º ano).
- 2.3.3 É vedada a inscrição de profissionais da educação concursados em municípios diferentes dos municípios nos quais estão sendo ofertadas vagas, conforme item 4.
- 2.3.4 Aplicam-se os dispostos nos subitens 2.2.6 ao 2.2.11.

3 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 As vagas são para formação de cadastro de reserva para as escolas estaduais que fazem parte do Programa Escolas do Novo Saber, nos 16 municípios do Amapá, para Diretor(a), Diretor(a) Adjunto (a) e Secretário(a) Escolar, e a convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com a necessidade da SEED.
- 3.2 O Quadro Geral de Vagas por município é a totalização de vagas para formação de Cadastro Reserva para as Escolas do Novo Saber- EMTI.

QUADRO GERAL DE VAGAS E CADASTRO RESERVA			
MUNICÍPIO/CARGO	DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
AMAPÁ	5	5	5
CALÇOENE	5	5	5
CUTIAS	5	5	5
FERREIRA GOMES	5	5	5
ITAUBAL	5	5	5
MACAPÁ	-	5	5
MACAPÁ-BAILIQUE	5	5	5
MAZAGÃO	-	5	5
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	5	5	5
PRACUÚBA	5	5	5
SANTANA	5	5	5

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/05/2022 13:49
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 93261795 Código CRC: CEE57BF





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

SERRA DO NAVIO	5	5	5
TARTARUGALZINHO	5	5	5
VITÓRIA DO JARI	5	5	5
TOTAL	60	70	70

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 As inscrições acontecerão **somente pela internet**, para Macapá e Santana, através do endereço: <https://forms.gle/7NJetB9PbF2kTRjAA> até as 23h59 do dia 04/06/2022.
- 4.1.2 Nos demais municípios a inscrição ocorrerá presencialmente conforme cronograma descrito no item 12 deste edital.
- 4.1.3 Uma vez finalizada a inscrição, esta não poderá sofrer nenhuma alteração;
- 4.1.4 O(A) candidato(a) que declarar falsamente qualquer informação cometerá crime previsto na lei Penal e por ele responderá, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado no ato da inscrição.
- 4.1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus anexos e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 4.2.1 Os documentos, a seguir, devem ser anexados, em formato PDF ou JPG à ficha inscrição;
- 4.2.2 Cópia do Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.2.3 Cópia dos documentos comprobatórios do currículo preenchido na ficha de inscrição;
- 4.2.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem apresentar declaração de que não respondem nenhum processo administrativo disciplinar - PAD (nada consta), devendo esta ser emitida pela CGE no prazo de até 15 dias após a inscrição e, neste último caso enviada em formato PDF ou JPG para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;
- 4.2.5 Os(as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a), Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar deverão apresentar declaração de adimplência emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas no prazo de até 15 dias após a inscrição e, neste último caso enviada em formato PDF ou JPG para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;
- 4.2.6 Cópia do seu Termo de Posse e Decreto de Nomeação para cargo efetivo;

4.3 DA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL

- 4.3.1 A análise de *currículum vitae* dos(as) candidatos(as) ao cargo de **Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar** considerará a pontuação correspondente à formação acadêmica comprovada, que se somará à pontuação da prova objetiva e da entrevista;
- 4.3.2 Para efeito de avaliação do *currículum vitae* e classificação do(a) candidato(a) serão pontuadas a formação em nível superior e de pós-graduação, oriundas de instituição reconhecida pelo MEC e no caso de Mestrado ou Doutorado recomendado e/ou reconhecido pela CAPES na seguinte conformidade:





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

Seq.	Critérios	Pontuação
1	Licenciatura Plena requerida para a disciplina que concorre dentro deste Edital.	10
2	Especialização na área de conhecimento que concorre dentro deste Edital	15
3	Mestrado na área da educação	20
4	Doutorado na área da educação	25

- 4.3.3 A pontuação final da análise técnica documental não será cumulativa, desta forma, considerará a graduação e a pós-graduação de maior pontuação.
- 4.3.4 A análise de *currículum vitae* dos(as) candidatos(as) ao cargo de **Secretário(a) Escolar** considerará a pontuação correspondente à sua formação, que se somará à pontuação da entrevista;
- 4.3.5 Para efeito de avaliação do *currículum vitae* e classificação do(a) candidato(a) serão pontuadas a formação na seguinte conformidade:

Seq.	Critérios	Pontuação
1	Formação de nível médio em Secretário(a) Escolar, Administração ou compatível.	10
2	Curso de Magistério para os anos iniciais do Ensino Fundamental I	10
3	Licenciatura Plena requerida para a disciplina que concorre dentro deste Edital.	10
4	Especialização na área de conhecimento que concorre dentro deste Edital	15
5	Mestrado na área da educação	20
6	Doutorado na área da educação	25

4.4 DA ENTREVISTA

- 4.4.1 A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório e destinada a todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) na análise documental.
- 4.4.2 O dia, turno e hora da entrevista serão divulgados no cronograma a seguir.
- 4.4.3 Independentemente da motivação, o não comparecimento do(a) candidato(a) na hora, turno e dia marcados, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 4.4.4 A entrevista será realizada com os(as) integrantes da Comissão Organizadora com a finalidade de avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a metodologia pedagógica e de gestão adotadas na Escolas do Novo Saber, bem como suas competências para o cargo concorrido. Os materiais devem ser acessados pelos(as) candidatos(as) no endereço eletrônico:
- 4.4.5 https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyJYXkDtXaUmO4i28l2RuknoIX_r?usp=sharing
- 4.4.6 Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver nota superior ou igual a 86,0 pontos na média das notas dos avaliadores e nenhum item abaixo de 6,0 pontos (evidência razoável) conforme **Anexo I**.
- 4.4.7 Será divulgada a lista, no site www.seed.ap.gov.br com as notas dos(as) candidatos(as) na entrevista e classificação, já considerando as notas obtidas na análise documental e prova objetiva.





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

5.1 DA PROVA OBJETIVA

- 5.1.1 A prova objetiva é destinada para o cargo de Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar;
- 5.1.2 A Prova objetiva terá duração de 2 horas e será composta por 3 temas:
- 5.1.2.1 Modelo da Escola da Escolha (Modelo Pedagógico e Modelo de Gestão), Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e Legislação Educacional Brasileira.
- 5.1.3 O conteúdo referente à Prova Objetiva encontra-se no link https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=sharing.
- 5.1.4 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório com 20 (vinte) questões objetivas sendo: 05 (cinco) sobre o Modelo Pedagógico, 05 (cinco) sobre o Modelo de Gestão, 05 (cinco) sobre Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e 05 (cinco) sobre a Legislação Educacional Brasileira.
- 5.1.5 Cada questão corresponde a 02 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos;

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 No caso de empate na pontuação entre os(as) candidatos(as) ao cargo de **Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar** o desempate se dará levando em conta:
- 6.1.2 Maior pontuação na entrevista.
- 6.1.3 Maior pontuação na prova objetiva.
- 6.1.4 Maior titulação em nível de pós-graduação.
- 6.1.5 Maior experiência na função pretendida.
- 6.1.6 Maior idade (dia/mês/ano).

7 DA ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:
- 7.1.2 Deixar de apresentar documentação ou apresentá-la incompleta;
- 7.1.3 Deixar de comprovar informação registrada na inscrição e no curriculum vitae;
- 7.1.4 Não comparecer à entrevista;
- 7.1.5 Obter menos de 30 pontos na entrevista;
- 7.1.6 Obter pontuação inferior a 60% do total de pontos da prova objetiva.
- 7.1.7 O(A) candidato(a) que obter nota zero em qualquer um dos 3 temas da Prova Objetiva será eliminado(a).

8 DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo será coordenado e executado pela Comissão Organizadora designada em instrumento próprio expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A Comissão Organizadora divulgará o resultado sob duas formas sequenciais: Resultado Preliminar e Final, no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Eventuais recursos serão interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal munido(a) de procuração, exclusivamente no prazo estabelecido no Cronograma descrito no item 13;
- 10.2 As informações acerca do julgamento de recurso interposto serão exclusivamente prestadas ao(a) candidato(a) ou representante legal;





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

10.3 O resultado da análise dos recursos será publicado conforme Cronograma descrito no item 13, constando a expressão “deferida” ou “indeferida”.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOR A EMTI E DO REGIME DE TRABALHO

11.1 Toda e qualquer convocação para compor a EMTI será publicada no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, em conformidade ao Item 13 do Edital, pelo e-mail ou celular disponibilizado no ato da inscrição na ficha de inscrição;

11.2 Após homologação do presente certame será publicada lista dos(as) candidatos(as) que foram “classificados(as)” por cargo;

11.3 Os(as) candidatos(as) considerados(as) classificados(as) serão convocados(as) na medida em que houver necessidade e dentro do prazo de validade do processo seletivo;

11.4 O regime de trabalho para atuar nas Escolas do Novo Saber - EMTI é de **quarenta (40) horas semanais conforme Lei nº 2.283/2017**;

12 DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	Forma para o candidato	DATA ou PERÍODO
Divulgação do edital	Virtual	23/05/2022
Inscrição e Entrega dos documentos obrigatórios (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Virtual	01 a 04/06/2022
Inscrição, Entrega dos documentos obrigatórios, Entrevista (Amapá e Pracuúba)	Presencial	30/05 a 01/06/2022
Inscrição, Entrega dos documentos obrigatórios, Entrevista (Calçoene- Distrito de Lourenço)	Presencial	02 a 03/06/2022
Inscrição, Entrega dos documentos obrigatórios, Entrevista (Pedra Branca e Serra do Navio)	Presencial	07 e 08/06/2022
Inscrição, Entrega dos documentos obrigatórios, Entrevista (Ferreira Gomes e Tartarugalzinho)	Presencial	09 a 11/06/2022
Inscrição, Entrega dos documentos obrigatórios, Entrevista (Cutias e Itaubal)	Presencial	14 a 16/06/2022
Inscrição, Entrega dos documentos obrigatórios, Entrevista (Vitória do Jari)	Presencial	27 a 30/06/2022
Publicação da Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Análise Documental (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Virtual	09/06/2022
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise Documental (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Virtual	10/06/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Documental (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Virtual	14/06/2022
Convocação para a prova objetiva e entrevista (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Presencial	14/06/2022
Prova Objetiva e Entrevista para Diretores(as), Adjuntos(as) e Secretários(as) (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Presencial	18/06/2022
Resultado Preliminar da Entrevista e da Prova Objetiva (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Virtual	22/06/2022
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado	Virtual	23/06/2022

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/05/2022 13:49
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 93261795 Código CRC: CEE57BF





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

Preliminar da Entrevista e da Prova Objetiva(Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)		
Publicação do Resultado Definitivo da Entrevista (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Virtual	27/06/2022
Divulgação do resultado final (Macapá, Macapá Bailique, Mazagão e Santana)	Virtual	27/06/2022
Divulgação do resultado final (Outros municípios)	Virtual	Até 5 dias após a realização da prova e entrevistas

13 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Para os(as) candidatos(as) aptos em “cadastro reserva” existe a expectativa de convocação, obedecendo a ordem classificatória final;
- 13.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Macapá - AP, 23 de maio de 2022.

Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022 – GEA

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/05/2022 13:49
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 93261795 Código CRC: CEE57BF

7





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

Anexo I

EDITAL Nº 010/2022 –SEED- PSS PARA AS ESCOLAS DO FICHA AVALIATIVA DE		
Candidato(a)		
Avaliadores(as)		
Adaptar-se e responder as mudanças	Adapta-se a pessoas com estilos diferentes do seu e realiza um trabalho produtivo	
	Apresenta estabilidade emocional frente as mudanças	
	MÉDIA:	
Capacidade de aprendizado	Mostra abertura e interesse para receber feedbacks	
	Transfere aprendizados de uma situação para outra, aberto a novos aprendizados	
	Possui consciência das suas próprias capacidades e aprendizados	
	MÉDIA:	
Comunicação e Mobilização	Expressa suas ideias de forma conectada e lógica	
	Demonstra valores sólidos e capacidade de mobilização	
	MÉDIA:	
Resiliência e Estabilidade Emocional	Lida com maturidade com erros e situações de fracasso	
	Apresenta equilíbrio das emoções e autoconsciência	
	Busca ativamente fechar os ciclos e deixar o seu legado (experiências com profundidade)	
	MÉDIA:	
Sociabilidade e Foco em Pessoas	Reconhece situações de conflito, mas mostra postura conciliadora nas situações	
	Age de forma colaborativa e construtiva na equipe	

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/05/2022 13:49
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 93261795 Código CRC: CEE57BF

R





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

	MÉDIA:
PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO(A):	
Data e Horário da Avaliação:	
Assinatura dos(as) avaliadores(as)	

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/05/2022 13:49
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 93261795 Código CRC: CEE57BF





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

**EDITAL Nº 010/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA AS ESCOLAS DO NOVO SABER**

TERMO DE ACEITAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
CPF nº _____ e Documento de Identificação nº _____,
candidato classificado para a vaga de _____, no Processo
Seletivo Simplificado para as Escolas do Novo Saber, Edital nº 010/2022.

Declaro que:

ACEITO assumir a vaga para _____
_____ localizada no município de _____.

_____, de _____ de _____

Assinatura

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/05/2022 13:49
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 93261795 Código CRC: CEE57BF



Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 060/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 004/2022 – COAFI/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **KALEBE PANTOJA PALHA** até o distrito do Bailique, fazer monitoramento das atividades do escritório local do RURAP, no período de 11 a 15 de Abril de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Abril de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9890

PORTARIA N.º 061/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 003/2022 – NAFI/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ADAILSON FERNANDES DE SANTANA** – Gerente de núcleo administrativo e financeiro, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Agua Branca do Cajari, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o intuito de realizar visitas de vistoria nas Unidades do RURAP, para levantamento das necessidades e adequações que deverão ser realizados nas referidas unidades e nos respectivos municípios, tendo em vista os alagamentos decorrentes das fortes chuvas, no período de 01 a 10 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de Maio de 2022.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9887

PORTARIA N.º 062/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 003/2022 – NAFI/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ENOQUE FERREIRA DA PAZ** – Assessor técnico nível I, que se deslocou de Macapá até o Município de Laranjal do Jari, com o intuito de dar apoio com transporte para ajuda da ação social no município, no período de 25 a 26 de Abril de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9891

PORTARIA N.º 063/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 008/2022 – REGIONAL METROPOLITANDO/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **VANDERLEI SANTANA AMANAJÁS** – Assessor técnico nível II, que se deslocou de Macapá até o Distrito de Maruanun na Comunidade de Massaranduba e Limão, com o intuito de acompanhar as etapas que estão sendo executadas com Programa de Produção Integrada – PPI, onde foram beneficiados quarentas agricultores, no período de 18 a 20 de Abril de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9898

PORTARIA N.º 064/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.2393.0008/2022 – ASCOM/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **SÉRGIO CARVALHO BARBOSA** – Assessor técnico nível II, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, com o intuito de participar das ações de orientações e nivelamento das regras para execução do Programa Alimentar Brasil (antiga PAA – Chamada Publica 01 e 02/2020) junto com a coordenação do programa e realizar levantamento de dados e informações para elaboração de mapa socioeconômico do programa operacionalizado no Estado, no período de 10 a 14 de Abril de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9896

PORTARIA N.º 067/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 039/2022 – SEDE LOCAL DE MACAPÁ/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ELY DE SOUSA SILVA** – Extensionista agropecuário, **MÁRCIO MENEZES DA COSTA** – Técnico de extensão

rural, que se deslocaram de Macapá até as Comunidade de Igarapé das Armas, São Pedro dos Bois e São Pedro do Caraná, com o intuito de realizar vistorias em propriedades rurais nas comunidades, visita técnicas acompanhamento das famílias de agricultores, familiares beneficiarias do Programa de Produção Integrada, reunião para tratar organização social e levantamento de campo para elaboração de crédito rural junto ao Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá - FRAP, no período de 01 a 07 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9902

PORTARIA N.º 073/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 001/2022 – UP/COAFI/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES** – Chefe de unidade pessoal, **SUANI PINHEIRO BARRETO** – Assessor técnico nível II, que se deslocarão de Macapá até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, com o intuito para dar suporte e as devidas orientações sobre o manuseio do novo sistema e também para a atualização dos dados cadastrais dos servidores. Tendo em vista que o RURAP possui vários polos de atuação dentro do Estado, no período de 16 a 20 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9903

PORTARIA N.º 074/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 002/2022 – UP/COAFI/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LORENA NUNES DA SILVA** – Assistente administrativo, **RUANNY CLESY CONCEIÇÃO MONTELES** – Assessor técnico nível I, que se deslocarão de Macapá até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, com o intuito para dar suporte e as devidas orientações sobre o manuseio do novo sistema e também para a atualização dos dados cadastrais dos servidores. Tendo em vista que o RURAP possui vários polos de atuação dentro do Estado, no período de 23 a 27 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9899

PORTARIA N.º 075/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 016/2022 – GABINETE DIPRE/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA** – Extensionista em pesca e aquicultura, que se deslocou de Macapá até o Município de Mazagão na Vila Maranata e na Comunidade de São Pedro na Foz Rio Ajuruxi, com o intuito de acompanhar a execução do Fomento Rural para realizar diagnóstico e cadastramento de cem agricultores, no período de 02 a 03 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9892

PORTARIA N.º 076/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 002/2022 – LMP/NAFI/COAFI/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JURACI SOCORRO DE ARAÚJO E SILVA** – Responsável por atividade de logística de material e patrimônio, **ROGERIO EVANDRO SANTOS TELES** – Datilógrafo, **RONALDO CORTES DE OLIVEIRA** – Gerente de núcleo NTIC, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de Porto grande, Tartarugalzinho e Amapá, com o intuito de realizar a conferencia e fazer o tombamento patrimonial com identificação dos bens doados ao Escritório local do RURAP pela empresa de Energia Cachoeira do Caldeirão S/A, conforme a nota fiscal e termo de doação. No Município de Tartarugalzinho realizar o tombamento patrimonial de um trator com grande aradora e grande niveladora, assim como recolher as devidas assinaturas no Termo de Cessão e no Termo de Responsabilidade dos respectivos bens para a prefeitura do referido Município, além de verificar junto ao escritório local as providencias que foram tomadas quanto ao furto de uma geladeira pertencente ao patrimônio, ocorrido na sede do escritório de Tartarugalzinho. No Município de Amapá, realizar o tombamento e confeccionar o respectivo Termo de Responsabilidade dos bens novos disponibilizados para a sede local, no período de 03 a 06 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9900

PORTARIA N.º 078/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista

o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.2220.0011/2022 – COPEC/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO** – Coordenado de extensão pecuária, **EDUARDO LUIZ HEINZEN** – Extensionista agropecuário, **SAULO LIMA DO ROSÁRIO** – Extensionista agropecuário, **ANTÔNIO NUNES DA SILVA** – Técnico em extensão rural, que se deslocaram de Macapá até o Município de Cutias do Araguari, com o intuito de realizar visitas técnicas nas áreas de pastagens para identificação de plantas tóxicas e outras possíveis causas da mortalidade de bubalinos na região, levantar as necessidades de capacitações futuras nos manejos nutricionais, sanitários e reprodutivos, no período de 16 a 20 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9893

PORTARIA N.º 079/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1659.0022/2022 – DDP/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ERCILIO RAMOS DE LIMA** – Extensionista em pesca e aquicultura, **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO** – Extensionista agropecuária, que se deslocaram de Macapá até o Município de Pracuúba, com o intuito de reunir com a Colônia de pescadores, para alinhamento de informações para emissão de DAP e possível linhas de financiamento, no período de 09 a 10 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9894

PORTARIA Nº 80/2022 – UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1584.0144/2021 – GAB/RURAP

RESOLVE:

Art. 1º) LOTAR o servidor **OMAR DE SOUSA PIMENTEL** – Analista de desenvolvimento rural, em caráter temporário, para desenvolver suas atividades profissionais na DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DDR, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9904

PORTARIA N.º 081/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 076/2022 – CARTEIRA DE CRÉDITO/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO RAMOS MACIEL** – Responsável técnico nível I, **LUCÉLIO PEREIRA DA MOTA** – Assessor técnico nível II, que se deslocarão de Macapá até o Arquipélago do Bailique, com o intuito de trabalhar em colaboração com a equipe ESLOC, e levantamento e elaboração de propostas do Fomento Mulher, no período de 23 a 26 de Maio de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Maio de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9905

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

ERRATA

Da Errata da PORTARIA ARSAP Nº 037 DE 11 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 7.652, pág.51, circulação em 20/04/2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar os servidores MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional – FGS 3, JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE, Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais – FGS 2 e UBIRACY DO AMARAL, Gerente do Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômica – FGS 2 (...).

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar os servidores MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional – FGS 3, JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE, Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais – FGS 2 (...).

Macapá/AP, 23 de maio de 2022.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0523-0008-9901

PORTARIA ARSAP Nº 039 DE 23 DE MAIO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mikaely Guimarães de Lima Dias para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível I/CPL, FGS-1, que integra a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá – ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0523-0008-9897

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 256 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo, concernente ao PAD nº. 006/2022 – CORREGEPEN. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017, **CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2022 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 161/2022 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos, **RESOLVE: Art. 1º.** – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, em atenção ao disposto no art. 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93. Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se. Macapá/AP, 23 de maio de 2022. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA Diretor-Presidente do IAPEN/AP Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0523-0008-9906

Superintendência de Vigilância em Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI**

CNPJ: 04.200.883/0001-34

PROCESSO: 300203150405/22

RESP. LEGAL: **MAYARA SILVA CUMARÚ**

RESP. TÉCNICO: **AMANDA FURTADO DE ALMEIDA**

VALIDADE: 18/05/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 15.04.05/22 para a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, localizado na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, Nº 909 - Altos, JARDIM FELICIDADE, Macapá-AP.

Macapá-AP, 23 de maio de 2022.

CELISA PENNA MELO CAPELARI

Superintendente de Vigilância em Saúde

Dec. 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0523-0008-9917

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0338 /2022 DETRAN/AP, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 004120/2022 – Ofício Interno Nº 045/2022 EPT/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ANA QUADROS DA SILVA**, Diretora da Escola Pública de Trânsito, **ELIÉLSON CORRÊA SILVA**, Gerente de Núcleo **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES**, Coordenador de Campanhas Educativas, **YAN MARTINS SENA**, Gerente de Núcleo, **ELAINE LIMA DE CHAGAS**, Gerente de Atendimento, **PRISCILLA CHIARA FÁRIAS DOS SANTOS**, Coordenadora de Campanhas Educativas, **RICARDO KUGRE CARDOSO FERREIRA**, Assessor Técnico, **JORGE MENEZES DA SILVA**, Gerente de Núcleo e **LERLLYANE MIRA PINHEIRO**, Assessor Técnico e para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de PORTO GRANDE/AP, FERREIRA GOMES/AP e PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, com o objetivo de fazer uma ação coordenada entre DETRAN e

Sociedade Civil para colocar em discussão a segurança viária, no período de 25 a 27 de Maio de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0523-0008-9883

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 31/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA TÉCNICA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3976, de 11 de setembro de 2019 e da Portaria nº 27 de 05 de maio de 2022.

Considerando OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0304/2022 GAB - APTERRAS, datado em 20 de maio de 2022, referente ao Plano de Viagem nº 07/2022 – DIROT/ APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALANA PATRÍCIA NAVEGANTES DOS ANJOS** – Assistente Técnico Nível III e **SITONIO BORGES LEITÃO** - motorista, no período de 23.05 a 25.05.2022, para os municípios de Oiapoque e Tartarugalzinho, com o objetivo de entregar o Ofício que solicita o registro das Glebas Tartarugalzinho, Tartarugal Grande e Oiapoque. O veículo será conduzido pelo servidor SITONIO BORGES LEITÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora Técnica de Ordenamento Territorial

Decreto nº 3976/2019

Portaria nº 27/2022-GAB/APTERRAS

HASH: 2022-0523-0008-9870

PORTARIA Nº 32/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA TÉCNICA DE ORDENAMENTO

TERRITORIAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3976, de 11 de setembro de 2019 e da Portaria nº 27 de 05 de maio de 2022.

Considerando OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0305/2022 GAB - APTERRAS, datado em 20 de maio de 2022, referente ao Plano de Viagem nº 08/2022 – DIROT/ APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **THAMIRES LOBATO DE SOUZA** – Assistente Técnico jurídico e **ANTONIO DOS SANTOS LEITE** - motorista, no dia de 20.05.2022, para o município de Serra do Navio, com o objetivo de entregar o Ofício que solicita o registro

da Gleba Água Branca. O veículo será conduzido pelo servidor **ANTONIO DOS SANTOS LEITE**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA

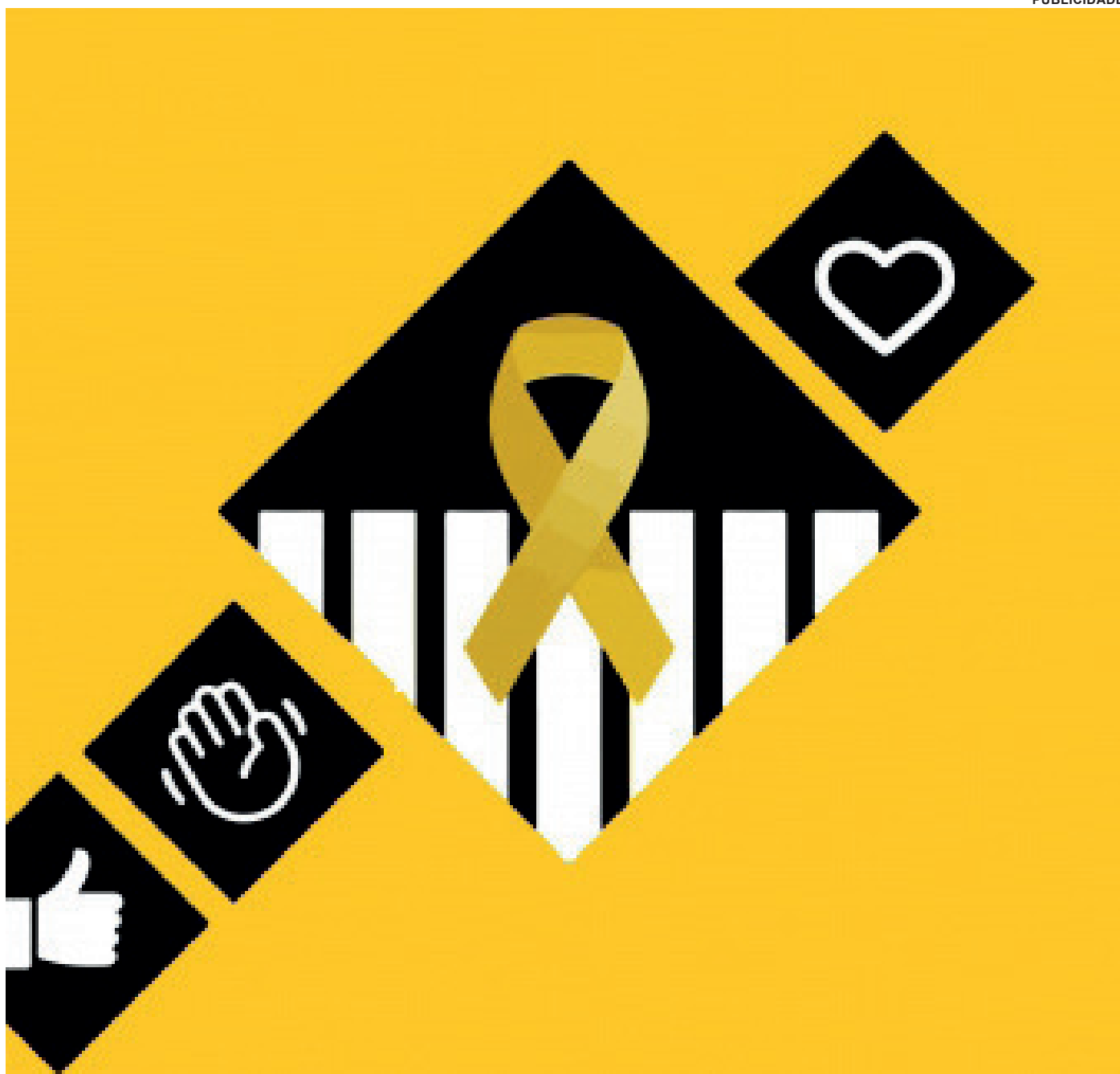
Diretor Técnica de Ordenamento Territorial

Decreto nº 3976/2019

Portaria nº27/2022-GAB/APTERRAS

HASH: 2022-0523-0008-9864

PUBLICIDADE

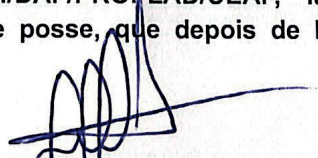



Universidade Estadual do Amapá**TERMO DE POSSE****UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ****TERMO DE POSSE**

Quem assina: THIELY OLIVEIRA GARCIA

Aos 17º (décimo sétimo) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois, compareceu à Unidade de Recursos Humanos/PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá a Senhora THIELY OLIVEIRA GARCIA, CPF: 743.082.032-87, RG: 3798295 POLÍCIA CIVIL PA, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2304 de 10 de Maio de 2022, publicado no DOE nº 7664 de 10/05/2022, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia de Pesca, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, a qual assina o presente Termo de Posse, considerando decisão proferida no Mandado Judicial Nº 00600787420158030001 da 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do Cargo, o que dispõe a Lei Estadual nº. 0066 de 03 de maio de 1993, a Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, o Estatuto, o Regimento Geral e demais Normas da Universidade do Estado do Amapá.

Para constar eu, Carlos Wilson dos Santos Moraes, Chefe em exercício da Unidade de Recursos Humanos – URH/DAF/PROPLAD/UEAP, lavrei o presente termo de posse, que depois de lido, vai subscrito.


Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício


Thiely Oliveira Garcia
Empossada

Scanned with CamScanner

Instituto de Defesa do Consumidor

TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PROCON-AP E PROCON/STN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e,

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;

CONSIDERANDO que não se constata no retardamento de publicação do TERMO DE COOPERAÇÃO - PROCON-AP, lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do TERMO DE COOPERAÇÃO entre PROCON AMAPÁ e Prefeitura Municipal de Santana/AP, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON/STN, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP/COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/STN. Objeto: formalizar a viabilização da instalação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, bem como a promoção de cursos de treinamento, orientação, capacitação e palestras pela equipe técnica do PROCON/AP aos integrantes do PROCON Santana/AP, que farão o uso do sistema, sem transferência de recursos entre as instituições. Vigência:

12 (doze) meses. Assinado por: José Luiz Amaral Pingarilho, Diretor-Presidente do PROCON/AP, Sebastião Bala Ferreira da Rocha, Prefeito do Município de Santana-AP e Benedito Socorro a Costa Parente, Procurador Chefe de Defesa do Consumidor do Procon Municipal de Santana-AP. Data da Assinatura: 18 de junho de 2021.

Macapá-AP, 23 de maio de 2022
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0523-0008-9916

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 026/2022 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0156/2022 CESEIN - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **CLÁUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ**, Assistente Social - Matrícula: 902950; **CIBELE REGINA FERREIRA VALENTE**, Psicóloga - Matrícula: 902942; **EMERSON PINHEIRO MATIAS**, Pedagogo - Matrícula: 9627812; e **JONAS COSTA BRITO**, Assistente Administrativo/ Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte - Matrícula: 337056, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, a fim de realizarem visita domiciliar e de investigação social aos familiares dos adolescentes, com ida no dia 26 e retorno no dia 27 de Maio de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2022.
JONATHAN MATOS SALES
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-0523-0008-9868

PORTARIA Nº 025/2022-GAB/FCRIA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA****PORTARIA Nº 025/2022-GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do Edital de Seleção nº 001/2022 que dispõe sobre a definição do brasão do Grupo Socioeducativo e de Proteção do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.652 de 20/04/2022; tornamos público o resultado da eleição que elegeu a proposta apresentada pelo Monitor Socioeducativo **DERLANI FURTADO FERREIRA**, matrícula nº 836311.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o brasão representativo do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com o modelo e a descrição heráldica constante, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria, com o fim de garantir a identidade institucional dos servidores de carreira desta Fundação junto à outras Instituições.

Parágrafo único. O logotipo do BRASÃO é de uso exclusivo nos uniformes e documentos de identificação da categoria do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ e possui fé pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2022.

JONATHAN MATOS SALES
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 1643/2022-GEA

Rua Eliezer Levy, 1090, Centro - Macapá-AP
E-mail: gabinete@fcria.ap.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

Anexo I



Rua Eliezer Levy, 1090, Centro - Macapá-AP
E-mail: gabinete@fcria.ap.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

Anexo II

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO AMAPÁ

Com elementos próprios que caracterizam e representam a localização geográfica, os monumentos históricos, toda a expressão cultural que são as riquezas do Estado, por isso, tornam-se valores indispensáveis e refletem a sociedade, que culmina nas diretrizes da administração pública.

Assim, a ideia que norteou o trabalho de elaboração da identidade visual da instituição buscou contemplar os principais atributos da peculiaridade do serviço socioeducativo com símbolos representativos dos valores culturais e históricos convergindo nas formas harmônicas, equilibradas bem como, salienta o vigor imponente que representa o Sistema Socioeducativo

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

PARTE SUPERIOR:

- **Monumento do Marco Zero do Equador:** É evidenciado pelas formas do monumento que representa a localização exclusiva e privilegiada da população amapaense que vive nos dois hemisférios (norte e sul). **A cor branca do monumento** ressalta: a luminosidade, limpeza e tranquilidade a qual norteia os trabalhos no sistema socioeducativo.
- **Escudo Heráldico:** O escudo representa a proteção diante dos percalços que o sistema socioeducativo enfrenta na implementação do profissionalismo e ética, o mesmo se encontra na parte posterior que emoldura os elementos para torná-los mais evidentes. **A cor verde azulada** do escudo representa a serenidade, sofisticação e confiança.
- **Fita Heráldica com inscrição:** A fita contribui na simetria e harmonia para dar sustentação a palavra “SISTEMA SOCIOEDUCATIVO” inscrita em letras caixa alta na cor preta. **A cor Amarela da fita**-representa luz, calor, otimismo e alegria.

PARTE CENTRAL:

- **Iconografia Indígena:** as linhas que circundam as formas da bandeira fazem referência às etnias indígenas bastante presente no Estado do Amapá, contribuindo com a harmonia e ligação entre os elementos do desenho.
- **Corrente de Mãos:** A figura de várias mãos sobrepostas expressa uma corrente de união em torno do sistema socioeducativo, através da ética de cada profissional comprometido com a ressocialização, em que cada mão representa um elo pautado na confiança e responsabilidade para alcançar o êxito. **As cores: cinza e branco**-usadas nas figuras das mãos representam a miscigenação dos servidores que atuam no sistema.
- **Formato da Fortaleza de Macapá:** A figura denota a Fortaleza de São José de Macapá, que transmite proteção, disciplina e força, elementos típicos da imponência do forte. Tais elementos são as diretrizes do sistema socioeducativo. **Concernentes as**

Rua Eliezer Levy, 1090, Centro - Macapá-AP
E-mail: gabinete@fcria.ap.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

cores, os tons usados foram o **branco** e o **preto**, preenchendo respectivamente as bordas e centro da figura.

- **Bandeira do Estado do Amapá estilizada:** Na posição vertical a bandeira do Estado do Amapá foi estilizada acrescentando no topo da figura pequenos círculos caracterizando simbolicamente os socioeducandos, como figura central e, portanto, principal público. **Quanto as cores usadas:** foram o **amarelo**, **verde** e **azul**- as mesmas da bandeira do Estado em referência ao próprio.

PARTE INFERIOR:

- **Flor de Lótus:** Essa flor é o simbolismo do renascimento em diversas culturas, que floresce diante das adversidades, por isso, tornou-se um símbolo de superação! Na psicologia isso significa: resiliência, a qual é trabalhada como instrumento para o processo de ressocialização dos socioeducandos. Portanto, a flor de lótus não poderia faltar como elemento representativo da capacidade de renovação dos jovens em conflito com a Lei. **O desenho foi representado na cor branca.**
- **Fita Heráldica com inscrição:** A fita contribui na simetria e harmonia para dar sustentação a palavra “AMAPÁ” inscrita em letras caixa alta na cor preta. **A cor Amarela da fita**-representa luz, calor, otimismo e alegria
- **Base do Baluarte da Fortaleza:** Esse elemento representa uma parte importante da fortaleza de Macapá onde se identifica a segurança e vigilância como princípios de controle da ordem. **A cor branca**, supracitada, é determinante.

Rua Eliezer Levy, 1090, Centro - Macapá-AP
E-mail: gabinete@fcria.ap.gov.br



Defensoria Pública

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022-DPE

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3.00000.146/2022.

ASSUNTO: Contratação de Licença anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preço eletrônica para formação de preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se de contratação de serviço de pesquisa e comparação de preço eletrônica, para atendimento aos requisitos legais da formação de preço, qual solicita a verificação de preços praticados pela Administração Pública.

A pesquisa de preços é o procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos para cobrir despesas decorrentes de contratação pública; para estimar o valor das contratações, sejam por meio de procedimento licitatório ou dispensa eletrônica; para justificar os preços de contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa de licitação, com base nos valores praticados por órgão e entidades da Administração Pública; bem como pode ser utilizada como base para confronto de propostas em licitação e dispensa eletrônica.

A presente contratação apresenta-se como medida cabalmente necessária pois visa obter-se resultados sólidos e confiáveis nas pesquisas de preços, proporcionando contratações mais vantajosas e com o consequente respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei e o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no qual determina que as obras, os serviços, compras e

alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Na ocorrência de inviabilidade ou impossibilidade de licitação, a Lei n. 8.666/1993 previu as dispensas de licitação em seu art. 24 ss e 25.

A presente inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Assim dispondo:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]”.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; .

Destarte, conforme a mens legis dos dispositivos acima, verifica-se que a sistemática consagrada admite a utilização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamento no caput do art. 25, I da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**; Objeto: prestação de serviços de Pesquisa e comparação de preço eletrônica para formação de preço; Vigência do contrato: 12 meses; Processo: 3.00000.146/2022; Cobertura Orçamentária: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Programa 03.422.0074.10140; Valor: **R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**; Autorização: em 10/05/2022, e Ratificação/Homologação: em 20/05/2022, ambos por **José Rodrigues dos Santos Neto**.

Portanto, em atenção aos entendimentos legais e ao posicionamento acima transcrito, aplicando-os, no que for oportuno, depreende-se que não resta dúvida de que o procedimento a ser adotado será o mais célere e eficiente para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

Macapá-AP, 23 de maio de 2022.

De acordo/Homologo

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

HASH: 2022-0523-0008-9910

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE - MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS														
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2022	2022	2022	2022	(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	1.555.393	1.550.224	2.316.613	1.659.110	2.101.050	2.594.817	2.390.141	2.236.468	22.935.979		22.935.979
Pessoal Ativo	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	1.555.393	1.550.224	2.316.613	1.659.110	2.101.050	2.594.817	2.390.141	2.236.468	22.935.979		22.935.979
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.259.391	1.845.958	1.275.326	1.336.383	1.343.540	1.340.998	1.906.915	1.446.361	1.843.541	2.294.706	2.113.426	1.975.925	19.982.471		19.982.471
Obrigações Patronais	200.501	196.968	209.169	208.467	211.853	209.227	409.698	212.749	257.509	300.110	276.715	260.543	2.953.508		2.953.508
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	42.929	45.140	-	18.749	24.547	6.580	59.012	53.575	34.746	25.475	48.725	-	359.478		359.478
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.929	45.140	-	18.749	24.547	6.580	59.012	53.575	34.746	25.475	-	-	310.753		310.753
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.725	-	48.725		48.725
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.416.963	1.997.785	1.484.495	1.526.100	1.530.846	1.543.645	2.257.601	1.605.536	2.066.304	2.569.342	2.341.416	2.236.468	22.576.501		22.576.501

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Data da emissão 17/05/2022 e hora de emissão 14:08

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Nota Explicativas:

1-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13º salário foram registrados no mês junho, pelo registro de competência.

2-No mês de novembro foi liquidada a folha referente ao mês e o pagamento dos 50% do 13º salário e os devidos impostos de folha.

3-Vale ressaltar que na linha de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foram realizadas a exclusão da parcela do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF do cálculo da Despesa com pessoal, nos meses de maio a dezembro do exercício de 2021 no valor de 1.839.655,61 (um milhão oitocentos e trinta nove reais seiscentos cinquenta e cinco centavos) tendo como embasamento a prerrogativa da Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. Conforme abordado em reunião com a equipe técnica de contabilidade de elaboração de relatórios da Secretária de Estado da Fazenda –SEFAZ em 19/10/2021 e Oficializado através do Ofício nº 140101.0076.2582.0988/2021 GABINETE- SEFAZ.

4- A partir do mês de janeiro de 2022 as Despesas de impostos de renda estão consolidadas na linha de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.

KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:855
 50191253

Assinado de forma digital
 por KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85501912
 53

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
 Chefe do Departamento de Contabilidade
 CRC: 002007/0 - 7/AP
 Portaria nº 077/2022

CARMEM FABIOLA
 PIMENTEL GOES
 LEMOS:51196921253

Assinado de forma digital por
 CARMEM FABIOLA PIMENTEL
 GOES LEMOS:51196921253

CARMEM FABIOLA PIMENTEL GÓES LEMOS
 Coordenadora de Gestão Orçamentária e Financeira
 Portaria nº 076/2022

MARCELO NONATO DA
 COSTA
 FARIAS:96865148215

Assinado de forma digital por
 MARCELO NONATO DA
 COSTA FARIAS:96865148215

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
 Coordenador de Auditoria e Controle Interno
 Portaria nº 098/2022

JOSE RODRIGUES
 DOS SANTOS
 NETO:02436798311

Assinado de forma digital
 por JOSE RODRIGUES DOS
 SANTOS
 NETO:02436798311

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
 Defensor Público Geral do Estado do Amapá
 Decreto nº 1399/2022

HASH: 2022-0523-0008-9855

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I inciso I)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)	
	LIQUIDADAS														
	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021			TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	1.555.393	1.550.224	2.316.613	1.659.110	19.154.246		19.154.246
Pessoal Ativo	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	1.555.393	1.550.224	2.316.613	1.659.110	19.154.246		19.154.246
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.113.912	1.206.599	1.205.915	1.261.552	1.259.391	1.845.958	1.275.326	1.336.383	1.343.540	1.340.998	1.906.915	1.446.361	16.542.848		16.542.848
Obrigações Patronais	184.501	190.281	190.838	187.148	200.501	196.968	209.169	208.467	211.853	209.227	409.698	212.749	2.611.398		2.611.398
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	37.666	34.157	12.476	110.588	42.929	45.140	-	18.749	24.547	6.580	59.012	53.575	445.419		445.419
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.666	34.157	12.476	110.588	42.929	45.140	-	18.749	24.547	6.580	59.012	53.575	445.419		445.419
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.260.747	1.362.722	1.384.277	1.338.112	1.416.963	1.997.785	1.484.495	1.526.100	1.530.846	1.543.645	2.257.601	1.605.536	18.708.828		18.708.828

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável : Departamento de Contabilidade, Data da emissão 17/05/2022 e hora de emissão 10:20

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Nota Explicativas:

1-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13º salário foram registradas no mês junho, pelo registro de competência.

2-No mês de novembro foi liquidada a folha referente ao mês e o pagamento dos 50% do 13º salário e os devidos impostos de folha.

3-Vale ressaltar que na linha de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foram realizadas a exclusão da parcela do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF do cálculo da Despesa com pessoal, nos meses de janeiro a dezembro de 2021 no valor de 2.560.448,46 (dois milhões quinhentos e sessenta mil quatro centos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) tendo como embasamento a prerrogativa da Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. Conforme abordado em reunião com a equipe técnica de contabilidade de elaboração de relatórios da Secretária de Estado da Fazenda –SEFAZ em 19/10/2021 e Oficializado através do Ofício nº 140101.0076.2582.0988/2021 GABINETE- SEFAZ.

4- Republição em virtude de alteração da Receita Corrente Líquida, Diário Oficial do Estado Amapá Nº 7.636 de 29/03/2022 e Ofício nº 140101.0076.2582.0449/2022 GABINETE - SEFAZ de 06/04/2022.

KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:8550191253
 550191253

Assinado de forma digital
 por KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:8550191253
 3

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
 Chefe do Departamento de Contabilidade
 CRC: 002007/0 - 7/AP
 Portaria nº 077/2022

MARCELO NONATO
 DA COSTA
 FARIAS:96865148215

Assinado de forma digital
 por MARCELO NONATO DA
 COSTA FARIAS:96865148215

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
 Coordenador de Auditoria e Controle Interno
 Portaria nº 098/2022

JOSE RODRIGUES
 DOS SANTOS
 NETO:0243679831
 1

Assinado de forma
 digital por JOSE
 RODRIGUES DOS
 SANTOS
 NETO:0243679831
 1

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
 Defensor Público Geral do Estado do Amapá
 Decreto nº 1399/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.170.613,84	-	-	-	-	15.170.613,84	6.045.637,87	-	9.124.975,97
Recursos Ordinários	15.170.613,84	-	-	-	-	15.170.613,84	6.045.637,87	-	9.124.975,97
Outros Recursos Não Vinculados						-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.360.016,03	-	-	-	-	3.360.016,03	1.341.775,44	-	2.018.240,59
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados	3.360.016,03	-	-	-	-	3.360.016,03	1.341.775,44		2.018.240,59
TOTAL (III) = (I+II)	18.530.629,87	-	-	-	-	18.530.629,87	7.387.413,31	-	11.143.216,56

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável : Departamento de Contabilidade, Data da emissão 17/05/2022 e hora de emissão 10:28

Nota Explicativas:

1- Cabe destacar que a disponibilidade de caixa da Defensoria Pública não deve ser incluída na disponibilidade do Poder Executivo, tendo em vista a autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO, conferida pela EC nº 45/2004 às Defensorias Estaduais, bem como a autonomia orçamentário-financeira estabelecida pela EC nº 73/2013 à Defensoria Pública da União e Distrito Federal.

2-Cabe destacar que na coluna disponibilidade de caixa bruta, na linha Outros Recursos Vinculados com a demonstração no valor de 3.360.016,03 (três milhões trezentos e sessenta mil dezesseis reais e três centavos), são oriundos da consolidação do valor de 1.360.016,03 (um milhão trezentos e sessenta mil dezesseis reais e três centavos) referente a recursos arrecadados pelo Fundo Estadual da Defensoria Pública - FEDPAP e o valor de 2.000.000,00 (dois milhões) referente a recursos do Convênio nº 903849/2020, repasse efetuado pelo Governo Federal em 26/10/2021.

3- Na coluna de Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do exercício, na linha Outros Recursos Vinculados com a demonstração no valor de 1.341.775,44 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), são oriundos inscrição de restos a pagar não processado na fonte 103 referente o Convênio nº 903849/2020.

4- Republicação em virtude de alteração da Receita Corrente Líquida, Diário Oficial do Estado Amapá Nº 7.636 de 29/03/2022 e Ofício nº 140101.0076.2582.0449/2022 GABINETE - SEFAZ de 06/04/2022.

KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:855501912
 53

Assinado de forma digital
 por KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85550191253

KEDNA DA SILVA NASCIMENTO
 Chefe do Departamento de Contabilidade
 CRC: 002007/0 - 7/AP
 Portaria nº 077/2022

MARCELO NONATO DA
 COSTA
 FARIAS:96865148215

Assinado de forma digital
 por MARCELO NONATO DA
 COSTA FARIAS:96865148215

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
 Coordenador de Auditoria e Controle Interno
 Portaria nº 098/2022

JOSE RODRIGUES
 DOS SANTOS
 NETO:024367983
 11

Assinado de forma
 digital por JOSE
 RODRIGUES DOS
 SANTOS
 NETO:02436798311

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
 Defensor Público Geral do Estado do Amapá
 Decreto nº 1399/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	6.652.811.595,54	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limetes da Despesa com Pessoal	6.648.761.609,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.708.827,89	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.387.413,31	11.143.216,56

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável : Departamento de Contabilidade, Data da emissão 17/05/2022 e hora de emissão 10:30

Nota Explicativa:

1- Republicação em virtude de alteração da Receita Corrente Líquida, Diário Oficial do Estado Amapá Nº 7.636 de 29/03/2022 e Ofício nº 140101.0076.2582.0449/2022 GABINETE - SEFAZ de 06/04/2022.

KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85550191253
 91253

Assinado de forma digital
 por KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85550191253

KEDNA DA SILVA NASCIMENTO
 Chefe do Departamento de Contabilidade
 CRC: 002007/0 - 7/AP
 Portaria nº 077/2022

MARCELO NONATO
 DA COSTA
 FARIAS:96865148215

Assinado de forma digital
 por MARCELO NONATO
 DA COSTA
 FARIAS:96865148215

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
 Coordenador de Auditoria e Controle Interno
 Portaria nº 098/2022

JOSE RODRIGUES
 DOS SANTOS
 NETO:02436798311

Assinado de forma digital por JOSE
 RODRIGUES DOS
 SANTOS
 NETO:02436798311

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
 Defensor Público Geral do Estado do Amapá
 Decreto nº 1399/2022

HASH: 2022-0523-0008-9866

Ministério Público

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021, PE Nº 052/2021-TJAP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0001.0001773/2022-92, **resolve AUTORIZAR** a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 073/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 52/2021, com a devida anuência do órgão gerenciador -Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/TJAP e da empresa fornecedora, para fins de aquisição de:

Item: 01. Descrição: Aquisição de solução de vídeo wall. Quant. 02. Val. Unitário **R\$ 149.178,75**. Valor Total: **R\$ 298.357,50**. Empresa fornecedora: **VISIWALL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, CNPJ 28.714.157/0001-06.

Macapá, 23 de maio de 2022.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-0523-0008-9921

Prefeitura Municipal De Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022–CPL/PMC

Processo Administrativo Nº 05.990.011/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA PARA AS COMUNIDADES DO CASSIPORÉ E MUTUM, referente a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11694.8120001/21-017, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I E II) do Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 01/06/2022

HORA DA SESSÃO: 09h00min.

VALOR: **R\$ 693.955,27 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, localizada na Rua Teodoro Antônio

Leal, 264, Centro, CEP nº 68.960-000, Calçoene/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no mesmo endereço acima, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 13h00. O Edital será disponibilizado por meio magnético (Pen drive) ou no e-mail pmc.cpl01@gmail.com. O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

Calçoene (AP), 10 de maio de 2022.
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
Presidente da CPL - PMC

HASH: 2022-0511-0008-8647

AVISO DE LICITAÇÃO-ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022–CPL/PMC

Processo Administrativo Nº 05.990.0019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, referente ao Convenio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento das Cidades - SDC, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital.

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022–CPL/PMC

Leia-se: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022–CPL/PMC

Onde se lê: DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 08/06/2022

HORA DA SESSÃO: 09h00min.

Leia-se: DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23/06/2022

HORA DA SESSÃO: 09h00min.

VALOR: **R\$ 3.425.664,49 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, localizada na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Centro, CEP nº 68.960-000, Calçoene/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no mesmo endereço acima, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 13h00. O Edital será disponibilizado por meio magnético (Pen drive) ou no e-mail pmc.cpl01@gmail.com. O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

Calçoene (AP), 19 de maio de 2022.
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
Presidente da CPL - PMC

HASH: 2022-0519-0008-9622

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

ESPECIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05.990.009/2021 INSTAURADO ATRAVÉS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE AP, CONFORME CONVENIO N.º 865258/2018 O Município de Calçoene AP, neste ato representado pelo **REINALDO SANTOS BARROS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes nos autos, vem por meio desta, comunicar a empresa **LS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.334.518/0001-43, com sede a Rua/Av. Reinaldo Damasceno, nº3027 Bairro Santa Rita, CEP 68.901-348, Macapá -AP, representada pelo Sr. Cleo Guedes Soares acerca da extinção do contrato por término da vigência contratual. Ademais, amparado nas razões fáticas e jurídicas constantes dos autos do processo em epígrafe, vem, por meio desta, **DECLARAR A EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021** firmado entre as partes, tendo em vista sua vigência ter expirado em 22 de abril de 2022, operando-se assim, automaticamente, a extinção do contrato. Que verifique a existência de pendências financeiras a serem resolvidas por esta Prefeitura para total encerramento processual. Que verifique a eventual existência de penalidades a serem resolvidas por esta Prefeitura para total encerramento processual. Que ao retornar seja o processo encaminhado ao Departamento de Engenharia e Obras/ Contratos e Convênios para as providências cabíveis. Publique-se e dê-se ciência.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito do município de Calçoene

HASH: 2022-0517-0008-9281

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

ESPECIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05.990.006/2021 INSTAURADO ATRAVÉS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESADO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL CUNANI, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE AP, Transferência Especial 29190009/2020. O Município de Calçoene AP, neste ato representado pelo **REINALDO SANTOS BARROS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes nos autos, vem por meio desta, comunicar a empresa **LS TERCEIRIZAÇÃO**

LTDA, CNPJ nº 29.334.518/0001-43, com sede a Rua/Av. Reinaldo Damasceno, nº 3027 Bairro Santa Rita, CEP 68.901-348, Macapá -AP, representada pelo Sr. Cleo Guedes Soares acerca da extinção do contrato por término da vigência contratual. Ademais, amparado nas razões fáticas e jurídicas constantes dos autos do processo em epígrafe, vem, por meio desta, **DECLARAR A EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021** firmado entre as partes, tendo em vista sua vigência ter expirado em 26 de abril de 2022, operando-se assim, automaticamente, a extinção do contrato. Que verifique a existência de pendências financeiras a serem resolvidas por esta Prefeitura para total encerramento processual. Que verifique a eventual existência de penalidades a serem resolvidas por esta Prefeitura para total encerramento processual. Que ao retornar seja o processo encaminhado ao Departamento de Engenharia e Obras/ Contratos e Convênios para as providências cabíveis. Publique-se e dê-se ciência.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

HASH: 2022-0517-0008-9283

Publicações Diversas**ERRATA**

A empresa **Cunháú Pesqueiro LTDA**, CNPJ: 03.512.520/0001-71, retifica-se o requerimento correspondente a Licença Prévia (L.P) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, ano 2022, nº 7.667, do dia 13 de maio de 2022, Página 70, passa a vigorar a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:CUNHAÚ PESQUEIRO LTDA, CNPJ: 03.512.520/0001-71- Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a obtenção da Licença Prévia (L.P), para atividade de Armazenamento, Beneficiamento de Pescado, Fabricação e Conservação de Pescado, localizado na Rua Hugolino Pinheiro, nº410, Bairro Beira Rio, Município de Calçoene-AP.

LEIA-SE:CUNHAÚ PESQUEIRO LTDA, CNPJ: 03.512.520/0001-71- Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a obtenção da Licença de Operação (L.O), para atividade de Armazenamento, Beneficiamento de Pescado, Fabricação e Conserva de Pescado, localizado na Rua Hugolino Pinheiro, nº410, Bairro Beira Rio, Município de Calçoene-AP.

HASH: 2022-0517-0008-9282



Cód. verificador: 93313514. Cód. CRC: 2020C09
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 23/05/2022 21:15, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

